



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

LEI N° 1038 de 17 de fevereiro de 2009.

***“Dispõe sobre denominação de
logradouro público”***

A Câmara Municipal de Paiva, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua inicia-se nas proximidades da casa da Sra. Maria Emília e termina próximo á residência do Sr. Geraldo Toledo, passa a denominar-se oficialmente por Rua Luiz Antônio da Silva, mais conhecido por “Lizinho Bento”.

Art. 2º - Após a sanção deverá ser afixado uma placa padrão com a presente denominação em própria da referida Rua.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paiva, 16 de fevereiro de 2009.



José Dias Brandão
Prefeito Municipal
Paiva/MG